

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 189/2024**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preço**  
**PROJETO: UFRPE/MPA MONITORAMENTO ATUM - 950907/2023**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Pedido de Cotação tem como objeto a aquisição de material de expediente, em atendimento ao projeto intitulado: "UFRPE/MPA MONITORAMENTO ATUM - 950907/2023", em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RESMA DE PAPEL SULFITE, A4, 75 G	UND	50
02	PASTA ARQUIVO SANFONADA TRANSPARENTE	UND	30
03	PRANCHETA ACRÍLICO CRISTAL	UND	120
04	PASTAS EMBARQUE ABA ELÁSTICA, MULTICOR, 335MM X 235MM X 55MM	UND	180
05	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA ULTRA FINA DE 0.8MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA	UND	20
06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	UND	10
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UND	05
08	FITA CREPE 24MMX50MM	UND	05

09	CANETA NANQUIM 0.5MM	UND	40
10	RESMA PAPEL VEGETAL LISO A4 90G	UND	20

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail, junto ao endereço eletrônico [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br);
- 2.2. Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.
- 2.3. A proposta deverá conter:
- Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
  - Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários;
  - Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/Função, nacionalidade;
  - A proposta, datada e assinada, precisa atender as seguintes exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, garantia, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor.
- 2.4. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 3.1. O prazo para recebimento das cotações serão de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:
- Realizar a entrega do objeto contratual dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações solicitadas;
  - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
  - Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
  - Comunicar à Gerência de Compras e Patrimônio da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar formalmente os esclarecimentos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto/serviço contratado;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo coordenador do projeto, após constatado o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento da despesa será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação de entrega e conferência do produto/serviço, e o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela coordenação do projeto;
- A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto/serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações;
- No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. A entrega do produto/serviço deverá ser realizada, impreterivelmente, na **Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena – Recife/PE, CEP: 50610-360.**

Recife, 07 de junho de 2024.

**Caio Assis**  
**COMPRADOR**